



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Com o propósito de assegurar a intersetorialidade no controle social do PBF, recomenda-se ainda que o Conselho de Assistência Social se articule com os outros conselhos das políticas sociais, a exemplo da Saúde, Educação e Segurança Alimentar e Nutricional. Outra medida importante é instituir dentro do Conselho uma Comissão Temática com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como outras estratégias para este fim. A mesma deve ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil e que integrem representantes das secretarias de educação e de saúde, bem como de usuários, beneficiários do PBF.

A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família tem atribuições específicas, a saber:

Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do cadastramento nos municípios; da seleção dos beneficiários; da concessão e manutenção dos benefícios; do controle do cumprimento das condicionalidades; da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo.

Adotar ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF de sua condição de exclusão social, em especial das famílias que não cumpriram as condicionalidades.

A Portaria 864/2023 estabelece esclarecimentos sobre os processos de averiguação e revisão cadastral para o biênio 2023/2024 de programas da Assistência Social.

O processo de averiguação e revisão cadastral permite que não ocorra erros operacionais como forma de identificar possíveis inconsistências nos cadastros dos usuários. Vale ressaltar que os dados do Cadastro Único (CadÚnico) precisam ser atualizados de dois em dois anos, pois qualquer alteração deve acometer na aplicação de suspensão ou bloqueio de benefícios.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

WIDMYLLIA QUERINO DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO